



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Número do Termo de Colaboração: 6198/17 Aditamento 07	Período de Execução Maio 2021	Período de Vigência Abril/2021 a Março/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Casa da Criança de Caraguatatuba Título do Projeto: Casa de Acolhida para Crianças e Adolescentes – Acolhimento Provisório		
CNPJ: 50.322.544/0001-48		
Objeto: Serviço de Acolhimento provisório de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, com interface ao Sistema de Garantia de Direitos (Judiciário/Defensoria/MP), bem como a Rede Socioassistencial, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Conselho Tutelar.		
Meta Prevista no Plano de Trabalho: Atendimento a 40 (quarenta) indivíduos entre crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos). Meta cumprida no mês de Referência: Atendimento a 21 (vinte e um) indivíduos entre crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos).		
Descrição sumária das atividades: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece a possibilidade de acolhimento de até 40 (quarenta) indivíduos entre criança e adolescente em situação de violência e vínculos familiares rompidos. As atividades são pautadas na manutenção de rotinas da vida diária, garantindo o desenvolvimento físico, emocional e integração social, bem como aspectos relacionados à saúde, educação e lazer, intercalado com o resgate		



de vínculos familiares rompidos e ainda a proteção integral de crianças e adolescentes.

Ações Programadas:

Conforme relatório técnico apresentado pela Entidade foi possível desenvolver as ações propostas, com adaptações impostas pela pandemia do covid19. Segundo relatos da instituição estão cumprindo isolamento social e adaptando a rotina dos acolhidos e as ações técnicas à nova realidade trazida pela pandemia.

Alcance dos Objetos (análise das atividades executadas):

De acordo com o relatório de atividades executadas a Casa de Acolhida Marinalda Passos Paes alcançou os objetivos pactuados em Plano de Trabalho. Devido à pandemia do covid19 as atividades externas continuam suspensas, apenas os atendimentos de emergência foram mantidos.

Foram realizadas 104 chamadas de vídeo para as crianças e adolescentes com seus familiares, em substituição às visitas que estão suspensas em consequência da pandemia do covid19.

A equipe técnica (psicólogo e assistente social) realizaram 85 atendimentos individuais às crianças e adolescentes e 09 atendimentos com os familiares.

46 acolhidos foram encaminhados para a rede de serviços do município.

Foi realizado uma visita domiciliar para acolhimento pelo psicólogo e a assistente social.

02 crianças iniciaram aproximação com os pretendes a adoção.

Foram realizados 178 atendimentos individuais às crianças e adolescentes pelos técnicos psicólogo e assistente social.

A equipe técnica esta realizando busca de família extensa de 02 acolhidos.

02 acolhidos foram acompanhados ao Fórum para oitiva durante o mês de maio.

Salientamos que todas as atividades presenciais estão sendo realizadas seguindo as normas de segurança para a prevenção ao contágio do covid19.



Impacto do benefício social:

Durante o mês de referencia foi observado êxito no alcance dos objetivos lançados, contemplado nas ações de articulação com a Rede Socioassistencial, favorecendo o atendimento integral a criança e ao adolescente, possibilitando a efetivação do fortalecimento dos vínculos familiares rompidos, garantindo o resgate de seus direitos.

Conclusão:

A supervisão por parte da gestão à entidade em questão está sendo realizada através de telefonemas e reuniões com os técnicos responsáveis pelos atendimentos, a fim de acompanhar e auxiliar no atendimento às demandas, considerando a prevenção à disseminação do covid19, conforme Decreto Municipal 1234/2020 de 19 de março de 2020 a supervisão presencial está suspensa.

A rotina de acompanhamento e monitoramento com metas e planos estabelecidos, permite avaliar a qualidade dos serviços ofertados possibilitando o fornecimento de orientação com o objetivo de dar suporte e fortalecimento para ampliação dos serviços, bem como o acesso a população beneficiária.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Caraguatatuba, 02 de setembro de 2021.


Jeanete Xavier Damasceno
Assistente Social CRESS 36.046
Matricula 22079

Responsável: Supervisão de Acompanhamento e Monitoramento Instituições Sociais